



LEI ORDINÁRIA Nº 377

de 31 de maio de 1989

**"Declara de utilidade pública a Corporação de Patrulheiros Mirins
COPAMI."**

OVALDEDE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarado de utilidade pública a Corporação de Patrulheiros Mirins - COPAMI, com sede neste Município.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos trinta e um dias do mês de
Maio de 1 988.*

WALTER TRALDI

COINETE *Secretário de Administração
Municipal*

OVALDETE

Prefeito

Lei Ordinária Nº 377/1989 - 31 de maio de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em